

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1

PARECER CONTROLE INTERNO

40

EMENTA: Processo Licitatório n° 7/2014-004 GABIN.

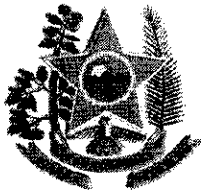
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do escritório de representação deste município em Belém, no Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao procedimento de **Dispensa de Licitação** sob o n° 7/2014-004 GABIN, referente à locação de imóvel localizado à Domingos Marreiros, n°. 49, Sala 1306, Ed. Village Empresarial, Bairro Umarizal, para funcionamento do escritório de representação deste município na Cidade de Belém, no Estado do Pará.

01 - Formalização do Processo:

- I. Consta no processo a solicitação para a locação de um imóvel;
- II. Faz parte nesse processo, laudo de vistoria emitido por Engenheiro Civil, atestando que o imóvel está em bom estado;
- III. Consta no processo, a indicação de dotação orçamentária e financeira;
- IV. Foi apresentado laudo de avaliação e preço de mercado, atestando sobre o valor de mercado;
- V. Consta do processo, a declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pela autoridade competente, conforme Lei n°. 101/2000, art. 16, Inciso II, §§ 1º e 4º;
- VI. A autorização para a realização da licitação foi emitida pela autoridade competente, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 38;
- VII. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 38, III;
- VIII. O proprietário do imóvel apresentou:
 - a. Contrato de Compra e Venda, que comprova que o Sr. Mauro Madson de Barros Ramos é o proprietário do imóvel no endereço supracitado;
 - b. Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c. Cópia da cédula de identidade, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 28, I;
- IX. Consta nos autos processo administrativo de dispensa, emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- X. Foi apresentado, minuta do contrato;

7/2014-004 GABIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

2

- XI. Consta no processo os parecer e jurídico emitido acerca do processo em questão, porém com recomendações, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

Recomenda-se que a certidão de Débitos Municipais seja juntada aos autos.

41

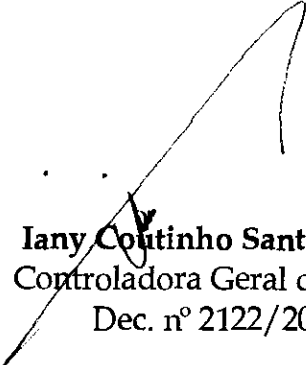
CONCLUSÃO

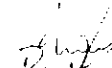
Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida contratação. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que sejam atendidas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 13 de Março de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013

7/2014-004 GABIN